



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE  
**Comissão Permanente de Licitação**

**Processo Administrativo n°** : 0002239-80.2017.8.01.0000  
**Local** : Rio Branco  
**Unidade** : CPL  
**Requerente** : Diretoria de Logística - DILOG

**Objeto** : Aquisição de Material de Consumo, contratação de Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica e Equipamentos e Materiais Permanente, com vistas à subsidiar as atividades de implantação dos núcleos de Justiça Comunitária em Rio Branco, de acordo com as especificações e quantidades definidas no. Anexo I - Termo de Referência do Edital.

### TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Após as sessões públicas relativas ao PE n° 33/2017, de acordo com as Atas de Realização (docs. 0271306 e 0277499) e Resultado por Fornecedor (doc. 0277506), a Pregoeira do Tribunal de Justiça do Estado do Acre declarou vencedoras do certame licitatório, pelo critério de menor preço por item as empresas:

**VNET COMERCIAL E REPRESENTACAO DE MATERIAIS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o n° 24.466.148.0001-84, com valor global de **R\$ 3.647,00** (três mil, seiscentos e quarenta e sete reais) para o **item 2**, e

**E-SELL TECNOLOGIA LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob o n° 14.489035/0001-40, com valor global de **R\$ 1.984,00** (Um mil, novecentos e oitenta e quatro reais) para o **item 3**.

Restando **DESERTO** o **item 1**

Isso posto, considerando o que consta dos autos, acolho o Parecer ASJUR e por conta do julgamento do recurso administrativo interposto, com fulcro no art. 4º, XXI, da Lei n. 10.520/2002, **ADJUDICO** o objeto do certame à empresa vencedora do item 2 e **HOMOLOGO** a decisão apresentada.

À Diretoria de Logística para lançamento da homologação no sistema COMPRASNET.

Após a assinatura do instrumento contratual, fica autorizada a contratação destinada a atender a demanda deste Poder, conforme a conveniência e necessidade, mediante procedimentos deliberados pela Diretoria de Logística, observando a utilização racional e as formas de controle dos recursos financeiros disponíveis.

Publique-se.

---

Documento assinado eletronicamente por **Desembargadora DENISE Castelo BONFIM, Presidente**, em 20/09/2017, às 12:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjac.jus.br/verifica> informando o código verificador **0279228** e o código CRC **2F748B02**.

Sistema Normativo do Poder Judiciário do Estado do Acre – Resolução do Tribunal Pleno Administrativo nº 166/2012  
0002239-80.2017.8.01.0000

0279228v2